



# AVISO

## TRABALHOS DE CORTE DE ÁRVORES E LIMPEZA DO MATO AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

**Concelho:** Caldas da Rainha

**Freguesias:** Landal, A dos Francos, União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, Vidais, Alvorninha, Salir de Matos, Carvalhal Benfeito, Santa Catarina, União das freguesias de Tornada e Salir do Porto, União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro, Foz do Arelho, Nadadouro

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – do Concelho, vimos informar que a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Alta e Média Tensão abrangidas pela mencionada proposta de PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.

- As ações de gestão de combustível constam da limpeza do mato, desramação de árvores cujos ramos estejam próximos dos condutores e corte de árvores. Serão efetuados na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta ou Média Tensão.

Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas. Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junta da E-REDES ou no Gabinete Técnico Florestal do Município.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para:


	<b>Prestador de Serviços</b>	<b>Entidade Responsável pela Infraestrutura</b>	<b>Município</b>
	PERENE	E-REDES	Caldas da Rainha
<b>Telefone</b>	218551534	936 110 559	262 240 000
<b>Email</b>	perene@perene.pt	dgv.geral@e-redes.pt	geral@cm-caldas-rainha.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela E-REDES - Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os materiais são de imediato destroçados no local, ou serão depositados em locais a definir posteriormente.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Lisboa, 13/09/2021

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.  
Direção Gestão da Vegetação  
Departamento Planeamento e Monitorização

  
Paulo Alexandre Sousa  
(Subdiretor)

Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2022

CALDAS DA RAINHA  
Freguesias - União das freguesias de Caldas da Rainha - Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, Alvorninha, Salir de Matos, União das freguesias de Tornada e Salir do Porto, União das freguesias de Caldas da Rainha - Santo Onofre e Serra do Bouro, Foz do Arelho, Nadadouro

FGC 2022

- Limite concelho
- Limite freguesia

Sistema de coordenadas: ERTS89/Portugal TM06

